

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022
Processo de Licitação nº 299/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à aquisição de mandíbula Fixa 19 dentes e mandíbula Móvel 18 dentes para Britador.

A contratação será com a empresa **NOEMI ELIZABETE MALDANER MARTINI**, inscrita no **CNPJ sob nº 93.673.598/0001-60**, com sede na Vila Linha Pedreira, bairro Recanto Verde, nº32, no município de Boa Vista do Burica/RS, CEP 98.918-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de mandíbula Fixa 19 dentes e mandíbula Móvel 18 dentes para Britador, qual segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MANDÍBULAS FIXA 19 DENTES	UN	1	7.900,00	7.900,00
2	MANDÍBULA MÓVEL 18 DENTES	UN	1	8.600,00	8.600,00
Valor Total R\$ 16.500,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2024 – Renovação, Conservação e Manutenção da Frota de Veículos;
339030000000 – Material de consumo.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os materiais deverão ser entregues de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de **R\$ 16.500,00** (dezesseis mil e quinhentos reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da entrega dos materiais mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 (trinta) dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 076/2022.

Caseiros - RS, 08 de setembro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) Número -** 076/2022
- c) Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) Valor total:** R\$ 16.500,00 valor total.
- e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de mandíbula Fixa 19 dentes e mandíbula Móvel 18 dentes para Britador.

Caseiros/RS, 08 de setembro de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 08 de setembro de 2022

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 076/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **NOEMI ELIZABETE MALDANER MARTINI**, inscrita no **CNPJ sob nº 93.673.598/0001-60**, com sede na Vila Linha Pedreira, bairro Recanto Verde, nº32, no município de Boa Vista do Burica/RS, CEP 98.918-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de mandíbula Fixa 19 dentes e mandíbula Móvel 18 dentes para Britador, O valor a ser pago será de R\$ 16.500,00. Caseiros/RS, 08/09/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.